



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.198, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER a fazer o repasse de valores ao Executivo e o Poder Executivo Municipal a receber recursos, para fins de implementação de Campanha de Conscientização do uso dos recursos hídricos pela população.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Autoriza a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER a fazer o repasse de valores ao Executivo e o Poder Executivo Municipal a receber recursos, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para a implementação de Campanha de Conscientização do uso dos recursos hídricos pela população.

Art. 2.º Os valores recorrentes desta Lei serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA; 01 – Secretaria Municipal de Gestão e Governança; 04.131.0016.2104 – Comunicação das Ações de Governo; 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3.º A Campanha de Conscientização referida do Art. 1.º será realizada através de Licitação já realizada pelo Município de Erechim.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Janeiro de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal